

NOTA ADMINISTRATIVA Nº 95/2026/ULCC/SE/PRESI

Brasília, 15 de julho de 2026.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 025/2026 - Instrutoria BIM.

Processo nº 025.0001087/2026-38

À Unidade Jurídica (UJ)

Prezado Gerente,

1 . Trata-se de solicitação oriunda da Unidade de Transformação Digital (UTD) destinada à contratação de serviços de instrutoria especializada na metodologia Building Information Modelling – BIM, por meio de dispensa de licitação, conforme Solicitação de Aquisição (0173474).

2 . Em conformidade com o item 5.1 da INA 07 – Aquisição de Bens e Serviços, o processo foi apresentado pela área demandante, contendo a Solicitação de Aquisição, a Requisição de Proposta Comercial, a Pesquisa de Preços, a proposta e documentação da instituição a ser contratada e o Termo de Ciência da Demanda.

3 . A contratação pretendida envolve a prestação de serviços técnicos de instrutorias especializadas na metodologia Building Information Modelling – BIM (Modelagem da Informação da Construção) para ministrar, sob demanda, curso de capacitação em BIM da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI com carga horária de 20h em diversos estados do território nacional.

4 . A execução do objeto se dará por demanda, contando com um quantitativo estimado de 23 (vinte e três) instrutorias, num período inicial de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhamento constante na Requisição de Proposta Comercial (0173463). A unidade justifica ainda a alteração da estipulação da vigência contratual:

Apesar de a RPC estipular a vigência do contrato em 24 meses, a UTD refez os cálculos e concluiu que, para o cumprimento das 23 edições da Caravana, será necessário um prazo mínimo de 36 meses. Essa necessidade decorre do fato

de que, em determinados períodos do ano (como janeiro, fevereiro, julho e dezembro) a realização das atividades da Caravana torna-se significativamente mais difícil em razão de férias e feriados prolongados. Destaca-se que esta contratação será formalizada por valor unitário de cada edição da Caravana, de modo que o valor global variará exclusivamente em função da quantidade de edições realizadas, não sendo afetado pelo prazo de vigência. Assim, não haverá qualquer impacto nos preços inicialmente apresentados pela empresa.

5. Quanto à definição dos quantitativos, a UTD esclarece na RPC que:

3.1.1 As instrutorias serão realizadas nas seguintes localidades, agrupadas por região: Região Norte – Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO); Região Nordeste – Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Paraíba (PB), Pernambuco (PE) e Rio Grande do Norte (RN); Região Centro-Oeste – Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS); Região Sudeste – Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP); Região Sul – Paraná (PR) e Santa Catarina (SC). Os demais estados não relacionados já foram atendidos pelas Caravanas BIM realizadas em 2025 e não integram o escopo desta contratação.

(...)

3.2.1 A contratação em tela se dará sob demanda, considerando o limite máximo de **23** instrutorias/caravanas, não estando a Contratante obrigada a demandar qualquer quantitativo mínimo ao longo do contrato.

6 . Ressalta-se que é de responsabilidade da área demandante a correta e suficiente especificação técnica e quantitativa do objeto, não cabendo a esta ULCC adentrar nesse mérito.

7 . A UTD, ao registrar as justificativas para a pretendida contratação, destacou que:

(...) a Agência, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), desenvolveu novos módulos do curso Democratizando BIM, voltados a gestores públicos, sob o título “Democratizando BIM: Agentes Públicos”. O objetivo é apoiar administrações federais, estaduais e municipais na adoção do BIM em seus processos licitatórios.

A ação busca capacitar agentes públicos para a utilização do BIM em licitações de obras, em conformidade com o novo marco legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que prevê o uso preferencial da metodologia em contratações de serviços de engenharia e arquitetura.

Para apoiar essa política nacional, a ABDI iniciou um processo de capacitação itinerante, oferecendo o curso Democratizando BIM: Agentes Públicos de forma presencial a gestores estaduais e municipais. Em 2025, como marco inicial da regionalização do conhecimento, a Agência contratou serviços de consultoria para ministrar o curso e lançou a iniciativa “Caravana Democratizando BIM: Agentes Públicos”. Nesse primeiro ano, a Caravana percorreu quatro estados: Sergipe, Rio Grande do Sul, Maranhão e Piauí. A expectativa é alcançar os 23 estados restantes entre 2026 e 2028.

Em razão de fato superveniente de natureza médica, a continuidade dos serviços da instrutoria inicialmente contratada foi interrompida, ocasionando a suspensão temporária do planejamento da Caravana. Diante disso, propõe-se

a contratação de novos serviços técnicos especializados em instrutoria BIM, visando à retomada das atividades da Caravana Democratizando BIM: Agentes Públicos.

8. Sobre a pesquisa de preços, a UTD encaminhou a Requisição de Proposta Comercial (0173463) diversas empresas, das quais 6 (seis) delas apresentaram propostas (0173464; 0173466; 0173467; 0173468), conforme valores unitários abaixo relacionados:

- 1. RBIM** (CNPJ: 35.690.984/0001-64): R\$ 5.200,00
- 2. RECEPETI** (CNPJ: não informado): R\$ 6.900,00
- 3. FF Solutions** (CNPJ: 00.510.077/0001-01): R\$ 8.070,00
- 4. Alves Espíndola** (CNPJ: não informado): R\$ 10.000,00
- 5. WECITY** (CNPJ: 37.680.358/0001-12): R\$ 19.000,00
- 6. EFM** (CNPJ: 18.201.605/0001-06): R\$ 33.600,00

9. Ainda sobre a pesquisa de preços, a UTD justifica que:

Também foram realizadas pesquisas no Banco de Preços, que não apresentou registros de contratações relacionadas ao objeto em análise. As consultas e os levantamentos de preços encontram-se anexos (0173560).

10. Diante da análise feita pela UTD, essa área conclui que:

Embora a média de preços da pesquisa de mercado tenha sido de R\$ 13.795,00, considera-se, para esta análise, a proposta mais vantajosa para a ABDI, tanto no aspecto unitário quanto no global.

Nesse sentido, a empresa RBIM Consultoria e Engenharia LTDA apresentou a proposta mais econômica, com valor unitário de R\$ 5.200,00 para a ministração de um curso de 20 horas. Esse montante representaria um valor global de R\$ 119.600,00 para o atendimento potencial de 23 estados.

Destaca-se que o valor da proposta está em conformidade com a característica da contratação, considerando que a RPC definiu expressamente a responsabilidade da Agência em arcar com os custos de passagens e diárias da futura contratada para execução do objeto.

No quesito capacidade técnica e habilitação jurídica, a RBIM Consultoria e Engenharia LTDA apresentou documentação comprobatória que atende aos requisitos mínimos de qualificação exigidos tanto para a equipe técnica quanto para a pessoa jurídica, conforme disposto no item 5 da RPC.

11. Cabe ressaltar que a análise crítica e o ateste da compatibilidade do preço a ser contratado com o praticado no mercado é responsabilidade da área demandante, não cabendo a essa área de Licitações e Contratos adentrar nesse mérito.

12. O item 3.4 da RPC (0173463) estabelece que as despesas com passagens aéreas e diárias serão cobertas pela ABDI por meio de duas possibilidades. Na

modalidade I os custos não impactarão no valor do contrato, pois serão processados por meio das disposições da INA de Viagens da Agência. Contudo, caso essas despesas sejam processadas na modalidade II serão faturadas por meio de previsão no próprio contrato.

13. Nesse sentido, a UTD apresentou estimativa do valor estimado para esses custos no MEMORANDO Nº 16/2026/UTD/DIPROTEC/PRESI (0174540) conforme a seguir:

2026 – 2028 modalidade II de passagens e diárias (contratada)

Cidade/Estado	Passagem Aérea	Diárias (3)	Instrutoria (valor fixo)	Total
2026 (5 estados)				
Norte				
Macapá - AP	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Nordeste				
Maceió - AL	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Recife - PE	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Salvador - BA	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Sudeste				
Rio de Janeiro - RJ	R\$ 4.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.900,00
Subtotal 2026 (5)	R\$ 20.000,00	R\$ 12.660,00	R\$ 26.000,00	R\$ 58.660,00
2027 e 2028 (18 estados)				
Norte				
Belém - PA	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Boa Vista - RR	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Manaus - AM	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Palmas - TO	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Porto Velho - RO	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Rio Branco - AC	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Nordeste				
Fortaleza - CE	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
João Pessoa - PB (Sede)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
Natal - RN	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Centro-Oeste				
Brasília - DF	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Campo Grande - MS	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Cuiabá - MT	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Goiânia - GO	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Sudeste				
Belo Horizonte - MG	R\$ 4.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.900,00

São Paulo - SP	R\$ 4.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.900,00
Vitória - ES	R\$ 4.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.900,00
Sul				
Curitiba - PR	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Florianópolis - SC	R\$ 4.000,00	R\$ 2.490,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11.690,00
Subtotal Demais (18)	R\$ 68.000,00	R\$ 42.960,00	R\$ 93.600,00	R\$ 204.560,00
TOTAL GERAL (23 ESTADOS)	R\$ 88.000,00	R\$ 55.620,00	R\$ 119.600,00	R\$ 263.220,00

14. A unidade informa ainda que:

Ressaltamos que em relação à cidade de João Pessoa/PB não haverá despesas com passagens aéreas e diárias, por se tratar da cidade de origem da contratada.

(...)

Informamos ainda que existe disponibilidade orçamentária para a realização das Caravanas de 2026. Para as demais Caravanas os citados valores entrarão no planejamento orçamentário do respectivo exercício.

1 5 . Nesse sentido, considerando a proposta apresentada pela **RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** (0173466), o valor estimado pela unidade demandante para cobrir custos de viagem eventualmente processados pela modalidade II prevista no item 3.4 da RPC e a vigência de 36 (trinta e seis) meses, o valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 263.220,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais)**, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantitativo Estimado	Valor Unitário por Instrutoria/Caravana	Valor Total
1	Ministração presencial do curso "Democratizando BIM: Agentes Públicos" (20 horas, divididas em cinco períodos de 4 horas).	23	R\$ 5.200,00	R\$ 119.600,00
Item	Descrição			Valor Total
2	Valor estimado para cobrir custos de viagem eventualmente processados pela modalidade II prevista no item 3.4 da RPC.			R\$ 143.620,00
Valor Total Estimado do Contrato				R\$ 263.220,00

1 6 . As condições de pagamento e de execução, bem como as obrigações das partes são as constantes da Requisição de Proposta Comercial (0173463). O pagamento será mediante a execução e ateste de curso efetivamente ministrado.

1 7 . No que se refere à disponibilidade orçamentária, a UTD afirmou existir dotação para suportar a presente despesa na rubrica Digitalização da Construção BIM, que conta com saldo atual de R\$ 410.980,00, segundo a área.

1 8 . No que diz respeito à contratação direta da **RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.690.984/0001-64, a UTD sugere a contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 10, inciso XII, do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI:

Art. 10. A licitação poderá ser dispensada:

(...)

XII - na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de instrutoria vinculados às atividades da ABDI;

19. Tem-se parte da argumentação da área conforme transcrito abaixo:

Pela natureza dos serviços demandados, instrutoria técnica para ministração de curso, sugere-se a contratação da referida empresa por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 10, inciso XII, do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI, que prevê a possibilidade de dispensa “na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de instrutoria vinculados às atividades da ABDI”.

2 0 . Nesse contexto, no que se refere ao enquadramento da contratação, diante das informações prestadas pela área técnica e acostadas ao processo, a despesa, já autorizada pela gerente da área, cumprido o estabelecido no artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI, poderá ser realizada por dispensa de licitação, conforme sugerido pela área demandante, enquadrando-se no artigo 10, inciso XII, daquele normativo, caso não haja óbice da Unidade Jurídica da ABDI.

2 1 . Também consta no processo o Termo de Ciência da Demanda assinado pela Diretora de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico (0173564).

2 2 . No que se refere à documentação acostada ao processo (0175461), essa está de acordo com o exigido na INA 07 – Aquisição de Bens e Serviços para o vulto e modalidade em questão.

23. Quanto à garantia contatual, a UTD registrou que essa **não** será requerida mediante a seguinte justificativa:

Por ser um serviço sob demanda, cujo pagamento será realizado mediante entrega, entende-se como não necessária a exigência de garantia financeira.

2 4 . Foi indicado como gestor do contrato, pela área demandante, o colaborador Leonardo Dias de Santana e, como suplente, a gerente Adryelle Pedrosa Fontes.

25. Quanto à formalização da avença, a UTD indicou que há contrato e sugeriu que a vigência inicial fosse de **36 (trinta e seis) meses**. Tendo em vista que há obrigações futuras e o prazo de vigência solicitado, é necessária a formalização de instrumento de contrato cuja minuta segue anexa para análise jurídica (0175436).

26. O valor do contrato poderá sofrer reajuste anual a pedido da contratada, com aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

27. Haverá coleta de dados de beneficiários e a minuta de contrato conta com cláusula específica a respeito (0175436).

28. Diante do exposto, e considerando que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até essa data, no processo em comento, sob o prisma estritamente da análise da instrução processual, sendo o exame da conveniência e da oportunidade dos atos praticados, bem como os aspectos de natureza técnica e financeira, de competência da área demandante, encaminhamos a demanda à Unidade Jurídica para análise da viabilidade legal da contratação em tela por dispensa de licitação, análise da minuta de contrato e elaboração da minuta da Portaria de Designação de Gestor.

Atenciosamente,

Lydiane Maria do Amaral

Analista de Produtividade e Inovação

André Santa Rita Pereira

Gerente da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Lydiane Maria do Amaral, Analista de Produtividade e Inovação**, em 15/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Santa Rita Pereira, Gerente**, em 15/07/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175463** e o código CRC **64F7B597**.

